

Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio  
Ambiente - SEIRHMA  
Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

**PLANO ABREVIADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO  
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JOÃO PESSOA  
USINA II e RESPECTIVO EMISSÁRIO  
PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA-  
PSH/PB**

Junho de 2021 – VERSÃO 02

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>03</b>
2.1. Sistema de Esgotamento Sanitário de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux .....	03
2.2. Estação Elevatória Usina II e respectivo emissário de recalque .....	06
<b>3. MARCO REGULATÓRIO .....</b>	<b>09</b>
3.1. A Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12) .....	10
<b>4. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO .....</b>	<b>11</b>
4.1. Caracterização das áreas de intervenção .....	12
4.1.1. Usina II e respectivo emissário de recalque .....	12
4.2. Censo das pessoas afetadas .....	12
4.3. Formas de afetação .....	13
<b>5. DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA AO REASSENTAMENTO A SER FORNECIDA .....</b>	<b>15</b>
5.1. Elegibilidade e data de corte .....	15
5.2. Métodos de Atribuição do valor das compensações .....	15
5.3. Cálculos compensatórios .....	16
5.4. Procedimentos para operacionalização das aquisições .....	17
5.4.1. Desapropriação administrativa .....	17
5.4.2. Desapropriação Judicial .....	17
<b>6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA .....</b>	<b>20</b>
<b>7. MECANISMO DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>8. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS .....</b>	<b>24</b>
<b>9. CRONOGRAMA .....</b>	<b>26</b>
<b>10. ORÇAMENTO .....</b>	<b>27</b>
<b>11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
11.1. Monitoramento .....	29
11.2. Avaliação .....	29
<b>ANEXOS .....</b>	<b>30</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Abreviado de Reassentamento (PAR) do PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA-PSH/PB, executado pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA) e da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), referente às obras de melhoria e ampliação do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos dos municípios de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux.

O presente PAR tem como objetivo registrar os procedimentos e documentação pertinentes ao processo de aquisição de áreas e que compõem a política de regularização fundiária adotada pelo Projeto, relativa às obras da estação elevatória Usina II e respectivo emissário, todas localizadas na zona urbana da cidade de João Pessoa.

Este Plano de Reassentamento Abreviado está em consonância com a OP 4.12 Reassentamento Involuntário, bem como com a legislação federal, estadual e municipal, pertinentes e em vigência. Ele foi elaborado de acordo com as diretrizes gerais do Marco de Reassentamento Involuntário – MRI do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba, elaborado e aprovado durante a fase de preparação do Projeto, que se encontra disponível no sítio eletrônico <http://static.paraiba.pb.gov.br/2011/09/Marco-de-Reassentamento.pdf>

As unidades objeto do presente plano já se encontram com projeto básico concluído e com poligonais de intervenções definidas para desapropriação e aquisição de áreas, as quais estão em áreas ocupadas pela CAGEPA ou se encontram em terrenos contíguos livres de ocupação (sem edificação residencial ou comercial). O emissário possui seu caminhamento traçado em áreas de domínio público (vias públicas), quais sejam ruas e avenidas.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux

O projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux é parte integrante do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba Componente II – Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento, subcomponente (iii) melhoria e ampliação do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos dos municípios de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux.

O projeto do Sistema de Esgotos Sanitários da Grande João Pessoa a ser implementado com recursos do **Banco Mundial**, está inserido a bacia de esgotamento do Baixo Paraíba e é constituído de 02 estações elevatórias, seus respectivos emissários de recalque e a estação de tratamento - ETE Baixo Paraíba, esta, com capacidade para tratar a vazão média de 1.834,76 l/s (Figura I), e é constituído das unidades a seguir citadas:

- 1- Nova Usina II (Maria Rosa) - US II;
- 2- Emissário de Recalque da US II a ETE - Baixo Paraíba;
- 3- Estação Elevatória Varadouro Final;

- 4- Emissário de Recalque da EE Varadouro;
- 5- Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Baixo Paraíba.

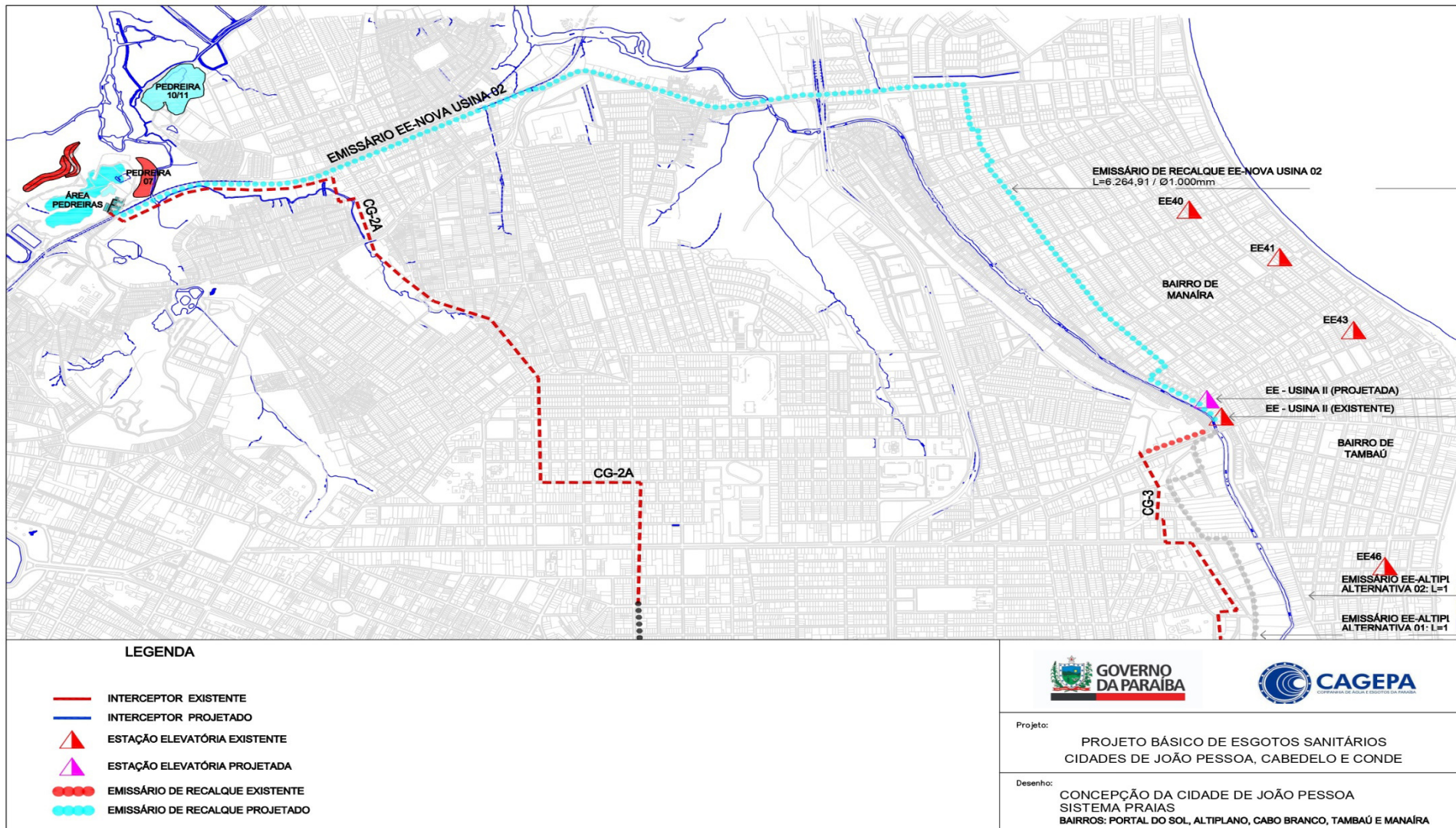
A Bacia de esgotamento do Baixo Paraíba que drena toda a área a noroeste da cidade de João Pessoa, atende a cerca de 70% de sua população mais a população da cidade de Cabedelo e Bayeux.

A área de projeto que será financiada pelo Banco Mundial engloba melhorias operacionais na coleta, transporte dos efluentes brutos e na qualidade dos efluentes tratados de esgotos da Grande João Pessoa.

A área selecionada não inclui diretamente ligações para nenhuma parcela da população, porém beneficia a população da grande João Pessoa de forma geral, pois a partir do momento que melhora e amplia a coleta, o transporte, o tratamento e a operação do sistema de esgotos existente e diminui as ligações e destinações irregulares, beneficia toda a população da área de intervenção do projeto.

Deve-se mencionar que as obras de ampliação e melhorias relativas a estação elevatória Usina II e respectivo emissário, objeto do presente plano de reassentamento, correspondem ao financiamento do Estado da Paraíba no contexto do acordo de empréstimo 8931-BR junto ao Banco Mundial referente ao Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba-PSH/PB.

**Figura I – Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário de João Pessoa – intervenções PSH/PB**



## **2.2 Estação Elevatória Usina II e respectivo emissário de recalque**

O objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento está inserido na bacia de esgotamento do Baixo Paraíba, com intervenções na Usina II e respectivo emissário de recalque (Figura II e III), com os seguintes componentes:

- **Nova Usina II - Maria Rosa - US II** (Figura II e III): A Usina II existente possui vazão para atender uma demanda de 576 l/s e será ampliada para uma vazão de 893,10 l/s. A nova Usina II será construída em terreno adjacente à existente, já desapropriado.
- **Emissário de Recalque - US II a ETE Baixo Paraíba** (Figura II): O Emissário existente, construído em Ferro Dúctil Cimentado, possui extensão de 455m, diâmetro de 400 mm e liga a referida estação elevatória até o início do Emissário CG-3, localizado em um ponto alto da Av. Rui Carneiro. O novo emissário terá extensão total de 6.214,17m e vazão de 893,10 l/s, conduz o esgoto da US II até a ETE Baixo Paraíba. Este emissário, pelo seu baixo desnível geométrico, trará uma considerável economia no consumo de energia elétrica da sua unidade operacional.

Figura II - Estação Elevatória Usina II – US II e emissário de recalque



Figura III - Estação Elevatória Usina II





### 3 MARCO REGULATÓRIO

O Plano Abreviado de Reassentamento ora proposto está respaldado, pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e demais instrumentos normativos abaixo elencados (Quadro 01), encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, além de atender aos requisitos da Política Operacional 4.12 - Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e do Marco de Reassentamento Involuntário-MRI do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

**Quadro 01: MARCO LEGAL**

NORMATIVO	CONTEÚDO
<p><b>Constituição da República Federativa do Brasil 1988</b></p>	<p>Art. 5º, XXIII, XXIV; Art. 182, § 4º, III.</p> <p>Art. 5º, XXIII (CF/88) - a propriedade atenderá a sua função social;</p> <p>Art. 5º, IV (CF/88) - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</p> <p>Art. 182 (CF/88). A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</p>
<p><b>Decreto-lei nº 3365/1941</b></p>	<p>Desapropriação por Utilidade Pública:</p> <p>Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:</p> <p>i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;</p> <p>p) os demais casos previstos por leis especiais.</p>
<p><b>Lei Federal Nº 6.938 DE 31 de agosto de 1981</b></p>	<p>Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e ampliação, e dá outras providências.</p>
<p><b>LEI Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000</b></p>	<p>Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.</p> <p>Ressalta-se o Art. 42 e seu parágrafo primeiro, identifica que as populações tradicionais devem ser reassentadas:</p> <p><b>Art. 42.</b> As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (Regulamento).</p> <p>§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.</p>
<p><b>Lei nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012</b></p>	<p>Dispõe de laudo técnico de caracterização e quantificação da vegetação existente de acordo com a Lei e com resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).</p>
<p><b>Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade</b></p>	<p>Dispõe de normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, assim como do equilíbrio ambiental.</p>

NORMATIVO	CONTEÚDO
<b>Portaria nº 317/2013 do Ministério das Cidades</b>	Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programa e ações, sob gestão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
<b>Lei complementar nº 3, de 30 de dezembro de 1992 Plano Diretor de João Pessoa</b>	Dispõe das medidas para assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantindo o uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano, a preservação do seu território, dos bens culturais, do meio ambiente e a promoção do bem estar da população.
<b>Constituição Estadual da Paraíba de 1989</b>	Art. 177: O Estado consignará no orçamento dotações necessárias ao pagamento das desapropriações e outras indenizações, suplementando-as sempre que se revelem insuficientes para o atendimento das requisições judiciais.
<b>Lei Estadual 3.459/66 (lei de criação da CAGEPA)</b>	Art. 7º: A CAGEPA é declarada de utilidade pública, gozará dos favores de desapropriação por utilidade pública na forma da legislação vigente, e seus atos constitutivos, e modificações assim como seus bens, receitas, serviços, direitos e operações serão isentos de quaisquer tributos estaduais.
<b>Decreto Municipal de João Pessoa – PB nº 6.499/2009</b>	Consolida a Lei complementar nº 054 de 23 de dezembro de 2008, às disposições da lei complementar nº 03 de 30 de dezembro de 1992.
<b>NBR 14653 – Avaliações de Imóveis</b>	<p>A NBR- 14.653 é subdividida em quatro partes de acordo com a natureza do bem, quais sejam:</p> <p><b>Parte 1</b> – Procedimentos Gerais. Nessa parte a avaliação de um bem consiste na análise técnica, realizada por avaliador de imóveis, para identificar um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.</p> <p><b>Parte 2</b> - Específica para Imóveis Urbanos, utiliza critérios para tratamento de dados denominados “tratamentos por fatores” ou “tratamento científico”, além dos níveis de fundamentação e níveis de precisão. Apresenta classificações independentes do tipo de tratamento empregado nos dados com base na inferência estatística, sendo referenciada pelas normas técnicas como uma das alternativas de aplicação do método comparativo direto, tendo sua fundamentação e precisão também fundamentada.</p> <p><b>Parte 3</b> detalha as diretrizes e padrões específicos de procedimentos para a avaliação de imóveis rurais, inclusive servidões rurais.</p>
<b>Decreto Estadual nº 34.147 de 25 de julho de 2013</b>	Estabelece prazos para respostas às demandas propostas nas Ouvidorias Geral do Estado - OGE

O presente Plano Abreviado de Reassentamento Involuntário atende, além da legislação brasileira citada acima, os requisitos e princípios estabelecidos na OP 4.12, conforme seção 3.1.

### 3.1 Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12)

Os princípios básicos da Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial são (i) evitar sempre que possível ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando-se todas as alternativas viáveis para a concepção do projeto; (ii) quando o reassentamento for inevitável, conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos suficientes para que as pessoas afetadas possam ser beneficiadas pelo projeto; (iii) consultar extensivamente as pessoas afetadas, conferindo-lhes todas as oportunidades para participar no planejamento e

implementação das atividades de reassentamento; (iv) assistir as pessoas afetadas de modo a melhorar ou, no mínimo, restaurar as condições em que viviam previamente ao processo de reassentamento.

A OP 4.12 se aplica quando as atividades do projeto (i) requerem a aquisição involuntária de terras, que resultem em reassentamento ou perda de abrigo, perda de ativos ou de acesso a patrimônio (deslocamento físico), e perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência (deslocamento econômico) ou (ii) provocam a restrição involuntária no acesso a recursos naturais em virtude da criação de áreas protegidas.

O Marco da Política de Reassentamento do Projeto, em sua seção 4.3, compara o Marco Regulatório do País à OP 4.12 Reassentamento Involuntário e aponta as lacunas existentes. De acordo com este Marco, sempre que haja lacunas entre os dois marcos regulatórios, os princípios e diretrizes da OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial devem prevalecer e serem seguidas. O presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento obedece esta diretriz, estipulando compensação para proprietários e posseiros, adotando o princípio da compensação pelo custo de reposição e o da aquisição de áreas que, sendo parcialmente afetadas, se tornem inadequadas à atividade econômica ou como local de moradia (apesar de tais casos não terem sido identificados até o momento), bem como compensando por perdas de benfeitorias e produção agrícola (permitindo a realização das colheitas das áreas cultivadas que venham a ser afetadas antes da afetação).

#### **4 CONTEXTO SOCIOECONÔMICO**

A Região Metropolitana de João Pessoa, formada por João Pessoa e mais onze municípios, tem uma população estimada em 2018 de 800 323 habitantes. O município está situado na faixa de **Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)** e é o principal centro financeiro e econômico do estado da Paraíba.

A capital paraibana está entre as dez cidades mais populosas da região nordeste, sendo no estado, o município mais populoso e o 2º maior crescimento populacional na região nordeste do Brasil entre 2000 e 2010. Um dos grandes desafios para o crescimento sustentável de João Pessoa está em melhorar seu desempenho econômico. Em 2010, a cidade possuía 18.364 empresas que empregavam 299.500 pessoas, com um salário médio mensal de 2,9 salários mínimos nacionais, segundo dados estatísticos.

Recebeu em 2017 o título de cidade criativa pela UNESCO, colocando João Pessoa como "Cidade Brasileira do Artesanato". O reconhecimento de João Pessoa a coloca na rota turística brasileira por sua arte popular. Esse reconhecimento teve grande contribuição e influência, devido ao projeto sereias da Penha, onde mulheres artesãs realizam o trabalho manual, dialogando com o design, moda, economia criativa, destacando a arte com escamas de peixe em fios de cobre.

A Política de Desenvolvimento Urbano da cidade é regida pelo Plano Diretor que tem como objetivo assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantindo o

uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano, a preservação do seu território, dos bens culturais, do meio ambiente e a promoção do bem estar da população.

#### **4.1 Caracterização das áreas de intervenção:**

Convém destacar que as intervenções requerem "aquisição de áreas", mas não resulta em reassentamento físico de pessoas, **ou afetação em patrimônio produtivo**, o que vem justificar um Plano Abreviado de Ação de Reassentamento.

##### **4.1.1 Usina II e respectivo emissário de recalque**

Para as intervenções na Estação Elevatória Usina II – USII além da área já ocupada pela CAGEPA é necessária a aquisição de 03 lotes contíguos, de um único proprietário e sem ocupantes. O processo de desapropriação pelo Governo do Estado já está em andamento em sua fase administrativa, com Decreto de desapropriação já publicado (Anexo IV).

Da mesma forma, para a implantação do emissário de recalque da Usina II, as intervenções são em áreas de domínio público (faixas de rodovias e linhas férreas, ruas e avenidas), não passíveis de regularização fundiária.

#### **4.2 Censo das pessoas afetadas**

O perfil socioeconômico foi obtido mediante pesquisa realizada com a Tutora da proprietária das áreas afetadas pela obra com aquisição para ampliação da Usina II, totalizando 01 entrevista.

A pesquisa contemplou perguntas abertas e de múltipla escolha, objetivando a caracterização da família afetada, através da construção de indicadores sociais contendo dados da sua realidade social e história comunitária. O trabalho de campo foi executado no mês de janeiro de 2021 por uma equipe multidisciplinar da CAGEPA.

O levantamento socioeconômico inclui, entre outras, as seguintes informações básicas:

- i. Dados de Controle: Dados do proprietário/cônjuge, tais como documentação, escolaridade e renda, incluindo a descrição do sistema produtivo e as relações de trabalho;
- ii. Caracterização e composição da Família: Tempo de residência no imóvel; caracterização dos membros da família, meios de transporte utilizados e representação social;
- iii. Quantificação e caracterização dos imóveis que serão atingidos, quanto a material de construção, porte, conservação, tipo de uso e ocupação e situação fundiária; e equipamentos comunitários existentes nas proximidades do domicílio;
- iv. Tipificação (relacionada à situação de propriedade ou posse com o imóvel atingido) e quantificação das famílias afetadas, considerando aspectos socioeconômicos, condições habitacionais e de uso da área de intervenção;
- v. Dados Gerais da pesquisa: Informações a respeito da entrevista.

Nos anexos I e II estão apensados o questionário aplicado da pesquisa socioeconômica e o registro fotográfico na realização da pesquisa, respectivamente. Abaixo um sumário da caracterização socioeconômica da família afetada.

No que diz respeito à identificação do proprietário, a pesquisa constatou que as três aquisições de áreas são de uma só proprietária, que por motivo de saúde está representada legalmente por uma Tutora e conforme informação da representante, a proprietária é uma pessoa incapacitada de dar entrevista. Todas as informações contidas no questionário são da proprietária das áreas. Quanto ao grau de instrução, é alfabetizada. A mesma pertence ao grupo de idosos e sua fonte de renda é proveniente de pensão (INSS), compreendida entre dois e cinco salários mínimos, identificada como fonte única de renda da família. Em relação à participação social da proprietária, está engajada a grupos religiosos.

Quanto à utilização das áreas (terrenos) existem as culturas agrícolas descritas na seção 5. Os terrenos são murados e sem acesso direto pela via pública e localizados nos fundos dos lotes 8, 9 e 10 da quadra I, do Loteamento Jardim Tambaú, não beneficiados diretamente com serviços de água, energia e coleta pública de resíduos sólidos. No que diz respeito a benfeitorias, existe uma pequena edificação utilizada como apoio (depósito) no lote 16, onde não há outros ocupantes que se utilizam dessa área.

As áreas dispõem em seu entorno de equipamentos comunitários (escola, igreja, associação, postos policial, de saúde e de gasolina) e comércio em geral.

### **4.3 Formas de afetação**

As soluções de engenharia propostas, quando do desenvolvimento do projeto básico, tiveram como objetivo minimizar os impactos decorrentes das intervenções para implantação das estação elevatória acima citada e do respectivo emissário de recalque.

Para as intervenções na Estação Elevatória Usina II – USII além da área já ocupada pela CAGEPA é necessária a aquisição de mais 03 (três) lotes contíguos, de um único proprietário, já desapropriados pelo Governo do Estado.

Para a implantação do emissário de recalque da Usina II, as intervenções são em áreas de domínio público (faixas de rodovias e linhas férreas, ruas e avenidas), não passíveis de regularização fundiária.

Convém observar que as áreas afetadas pela intervenção do projeto, não estão ocupadas por residências, o que pode ser verificado no registro fotográfico apresentado no Anexo III, não resultando em reassentamento físico. Os usos econômicos, as benfeitorias e as culturas agrícolas existentes serão devidamente indenizadas conforme descrito na seção 5 do presente documento.

Em resumo, nas unidades de intervenção objeto do presente plano, não se identificou nenhum impacto relacionado ao reassentamento físico de benfeitorias particulares (como moradias ou outras estruturas físicas) e de bens de uso comunitário (como escolas, postos de saúde, sede de associações, sede de sindicatos), tampouco ao reassentamento econômico associado à afetação de atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme descrito no Quadro 02 abaixo que apresenta um resumo das áreas afetadas pelo projeto, grau e tipo de afetação.

**Quadro 02: CATEGORIAS E GRAUS DE AFETAÇÃO DAS PROPRIEDADES (ÁREAS)**

ÁREAS	PROPRIETÁRIO	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS	GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE AFETAÇÃO	ÁREA AFETADA (m <sup>2</sup> )	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (m <sup>2</sup> )	% DE OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE
<b>Estação elevatória Usina II- EE – US II</b>	USINA II Na mesma área da existente com acréscimo de área além da já ocupada atualmente com ocupação dos lotes 15,16 e 17 abaixo citados e conforme apresentado na Figura III e em planta anexa e						
	LOTES 15	PROPRIETÁRIO	TOTAL	TERRENO / CULTURAS	432,00	432,00	100,00
	LOTES 16	PROPRIETÁRIO	TOTAL	TERRENO / BENFEITORIAS	465,00	465,00	100,00
	LOTES 17	PROPRIETÁRIO	TOTAL	TERRENO	456,00	456,00	100,00
<b>Emissário da EE US II</b>	VIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	N.A.	PARCIAL	VIA PÚBLICA	-	-	-

N.A. – NÃO SE APLICA

## **5. DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA AO REASSENTAMENTO A SER FORNECIDA**

A compensação proposta para atendimento de impactos relacionados aos casos de desapropriação de áreas de lotes com aquisição é a indenização financeira, com a determinação dos valores mercadológicos atuais dos imóveis definidos através da elaboração dos laudos de avaliação das áreas afetadas, feitos por Comissão de Avaliação vinculada à CAGEPA.

Nas intervenções em questão foi identificada afetação de benfeitorias e culturas agrícolas com impactos permanentes. Assim pela natureza das áreas existe a necessidade de indenizar os lotes, as benfeitorias e as culturas. Foi identificada na área afetada 01 (um) pé de coqueiro, 05 (cinco) pés de bananeiras, 02 (dois) pés de seriguela, 01 (um) limoeiro e uma pequena edificação utilizada como apoio (depósito). Os terrenos são murados e sem acesso direto pela via pública, sendo o laudo de avaliação referente aos lotes, as culturas e as benfeitorias em apreço elaborado e as indenizações serão efetuadas em período antecedente à execução da obra.

### **5.1. Elegibilidade e Data de Corte**

**É elegível para as formas de compensação descrita a seguir a família (proprietário) que se encontra estabelecida na área de interferência na data de conclusão do Cadastro de Propriedades e do Censo Socioeconômico (janeiro de 2021). Durante a aplicação do questionário os critérios e formas de compensação foram explicados ao proprietário (tutor).**

### **5.2. Métodos de Atribuição do Valor das Compensações**

Os métodos de atribuição do valor das compensações físicas e econômicas, aqui aplicadas para a desapropriação estão em conformidade com a legislação pertinente e a Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12).

A compensação com **indenização por aquisição de terra** corresponde a 100% do valor mercadológico atual do imóvel determinado no laudo de avaliação, no caso, de terra nua.

A compensação com **indenização pelas culturas** é calculada com preços baseados na tabela da FETAG/PB (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba) e as **benfeitorias** calculada pelo preço do Custo Unitário Básico da Construção Civil - CUP-PB sendo o levantamento e a avaliação feitos antes do início das obras e dado ao proprietário, se ele assim desejar, o direito de colheita das frutas existentes.

Conhecendo as características e a localização das áreas de terras, o método de avaliação previsto na NBR 14.653 - PARTE 01, utilizado para a compensação das áreas de intervenção que tem as características de áreas de terras (lotes) urbanas, foi o MÉTODO COMPARATIVO.

A descrição das compensações aplicáveis nas áreas de intervenção está sintetizada no Quadro 03. Todos os imóveis afetados tiveram sua propriedade totalmente atingida,

portanto, o proprietário irá receber o valor da indenização correspondente ao valor determinado no laudo de avaliação referente à área afetada.

### Quadro 03: MÉTODOLOGIA DE COMPENSAÇÃO

ITEM	TIPO DE AFETAÇÃO	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS	GRAU DE AFETAÇÃO	COMPENSAÇÃO
<b>TERRA NUA</b>	Aquisição de áreas e/ou glebas sem edificação	Proprietário, posseiro ou ocupante	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indenização financeira com transferência de titularidade;</li> </ul>
			Parcial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indenização financeira com transferência de titularidade.</li> </ul>
	Instituição de servidão administrativa de passagem	VIA PÚBLICA	Parcial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO SE APLICA</li> </ul>
<b>CULTURAS</b>	Culturas existentes	Proprietário, posseiro ou ocupante	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indenização financeira das culturas</li> </ul>
			Parcial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indenização financeira das culturas</li> </ul>
<b>BENFEITORIAS</b>	Edificação (depósito)	Proprietário, posseiro ou ocupante	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indenização financeira da benfeitoria</li> </ul>

### 5.3. Cálculos compensatórios

A Comissão de Avaliação da CAGEPA realizou pesquisa de preços na região de influência do imóvel avaliando, no município de João Pessoa - PB, ofertas de venda e/ou vendas efetuadas, procedendo às homogeneizações adequadas para o lote avaliado, passando a ser o parâmetro de referência em torno do qual as homogeneizações foram feitas.

Conforme anteriormente elencado, foi utilizado o modelo de Homogeneização de Amostras criado por Chauvenet - Critério Excludente de Chauvenet, para se chegar ao preço médio de um lote padrão na região em estudo (Método Comparativo e em consequência, no valor das áreas de terras em avaliação).

Os avaliadores realizaram pesquisa de mercado e de posse da delimitação das áreas, conforme planta apresentada no Anexo V, chegaram aos valores compensatórios das áreas de terra em intervenção, constantes nos laudos de avaliação e resumidos na tabela apresentada do Anexo VI.

A CAGEPA é responsável pelos trâmites das ações judiciais, das negociações, custos de compensação e indenização associados ao reassentamento físico ou econômico das partes afetadas pelo projeto, bem como pelas assinaturas cabíveis às regularizações fundiárias e



custas judiciais, fiscais e cartoriais como emolumentos. Em resumo, a CAGEPA arcará com todos os custos de transação.

#### **5.4. Procedimentos para operacionalização das aquisições**

Serão criados, aprovados e promulgados os seguintes instrumentos jurídicos para apoio ao processo de reassentamento:

- i. Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação para as áreas requeridas pelo projeto;
- ii. Transferência de titularidade.

Em linhas gerais, os procedimentos a serem seguidos para os casos de aquisição de terras são:

- i. Definição das áreas e quantidade de afetados;
- ii. Identificação e definição do direito das partes afetadas;
- iii. Definição do montante de indenização e assistências adicionais por meio da elaboração de laudos de avaliação;
- iv. Formalização de decretos de desapropriação;
- v. Pagamento de compensações (referente aos lotes, benfeitorias e culturas existentes, quando aplicável) por parte da CAGEPA antes de qualquer interferência na área.

O processo de desapropriação para as áreas requeridas pelo projeto será feito por via administrativa ou judicial, conforme descrição abaixo e com as principais fases e ações do processo de desapropriação indicadas na seção a seguir:

##### **5.4.1 Desapropriação administrativa:**

Esta modalidade de desapropriação ocorre quando há um entendimento entre as partes, ou seja, órgão promotor da desapropriação e expropriado, e quando o imóvel afetado tem a sua documentação de propriedade regularizada no cartório de registro de imóveis da comarca onde o mesmo se encontra. Logo, é montado, pelo primeiro, um processo que deverá conter no mínimo as seguintes peças e seguir fluxograma do Quadro 04.

- i. Documentação relativa aos proprietários / pessoa física: carteira de identidade; CPF; certidão de nascimento (se for solteiro); certidão de casamento (se for o caso, com averbação de separação, divórcio e/ou viuvez);
- ii. Documentação relativa ao imóvel expropriado: escritura de aquisição com o respectivo registro do imóvel; certidão atualizada de inteiro teor e certidão negativa de certidões negativas de regularidades fiscais (no caso de imóveis urbanos).

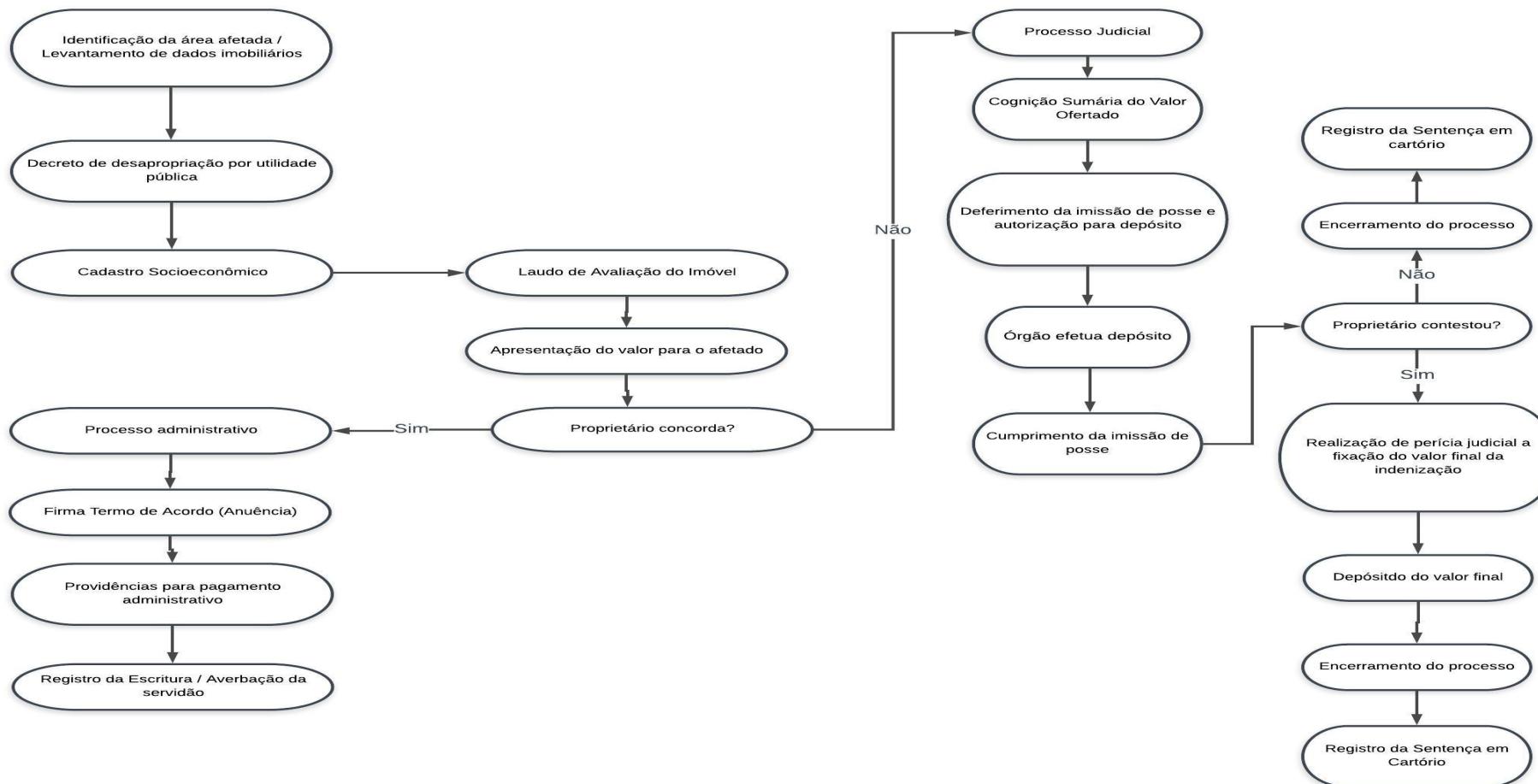
##### **5.4.2 Desapropriação Judicial**

Não havendo o entendimento entre as partes e/ou o imóvel afetado não tendo a sua documentação de propriedade regularizada, a desapropriação ocorrerá judicialmente. Para isto, será proposto, pelo órgão promotor da desapropriação, um Processo Judicial que indicará o valor avaliado pelo imóvel. O juiz responsável pelo processo poderá acatar este

valor, autorizar o depósito e emitir o órgão na posse do imóvel; ou poderá nomear um perito judicial que fará uma nova avaliação. A equipe social da CAGEPA informará as pessoas afetadas sobre seus direitos e os passos que serão seguidos durante o processo judicial.

Caso o valor de avaliação do perito judicial seja acatado pelo órgão, este deverá efetuar o depósito e posteriormente o Juiz o emitirá na posse do imóvel. O desapropriado poderá acatar o valor depositado e retirá-lo, ou poderá retirar 80% do valor, dando continuidade ao processo de discussão, sempre representado por um advogado. Emitido a posse, o órgão deverá entrar em contato com o oficial de justiça responsável pela execução do mandado, a fim de dar apoio ao cumprimento do mesmo.

**Quadro 04: FLUXOGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL**



## **6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA**

O processo de participação e consulta desenvolvido junto às famílias afetadas tem como princípio norteador informar, orientar e consultar a população sobre o projeto em intervenção e seus direitos.

Em geral são realizadas quatro visitas e encontros com cada família afetada por parte dos técnicos da área social e de regularização fundiária da CAGEPA, conforme previsto no cronograma da seção 9.

- A primeira visita feita pelos técnicos da CAGEPA serve para estabelecer contato, informar sobre as obras de esgotamento sanitário de João Pessoa, explicar sobre a necessidade de aquisição de áreas, informar os canais de atendimento da CAGEPA para dirimir dúvidas e responder a questões e queixas, bem como pedir autorização para adentrar à propriedade e proceder ao laudo de avaliação da área afetada.
- A segunda visita é feita – após o consentimento do proprietário – por técnicos da equipe social e da equipe de regularização fundiária da CAGEPA para levantamento das informações necessárias à elaboração do laudo de avaliação e aplicação do questionário socioeconômico.
- A terceira visita é feita para apresentação do laudo e estabelecimento das negociações. Se as negociações forem concluídas amigável e satisfatoriamente nessa visita, e existindo a documentação da propriedade e proprietário, agenda-se a data para pagamento da indenização e lavratura da Escritura Pública de Registro do Imóvel (transferência de titularidade) das áreas desapropriadas, no caso das áreas adquiridas, em cartório. Não havendo acordo sobre o valor da indenização financeira, uma nova visita é marcada.
- Todos os encontros e visitas são acompanhados e registrados por técnicos da equipe da CAGEPA. Esses registros estão disponíveis nos arquivos da CAGEPA e disponíveis à consulta e reprodução por parte do Banco Mundial.

Essas rodadas de contato, consultas e negociações com as famílias afetadas são pautadas no princípio do respeito a seus direitos e decisões. Realizam-se em número suficiente para que as famílias cheguem a uma decisão e envolvimento de todos os membros adultos da família.

Seguindo os procedimentos definidos no Marco da Política de Reassentamento do Projeto, as famílias afetadas são informadas a respeito do empreendimento e consultadas quando da realização do cadastro socioeconômico. No caso em tela, a única família afetada revelou, durante os primeiros contatos realizados, seu apoio à realização da obra e sua preferência pela opção de compensação através de indenização financeira (que é sempre paga antes do início das obras).

Esta preferência foi incorporada ao presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento. Nenhuma outra preocupação foi manifestada.

Considerando que os impactos da intervenção são positivos e que embora com grau de afetação total, trata-se de lote livre, sem deslocamento físico e/ou econômico, os seguintes procedimentos estão sendo adotados durante a elaboração e implementação do Plano Abreviado de Reassentamento.

- Identificação e consulta às pessoas afetadas pelas atividades de aquisição de lotes;
- Elaboração de cadastro censitário socioeconômico para formulação do Plano Abreviado de Reassentamento;
- Levantamento de dados qualitativos sobre histórico, organização social, potencialidades e vulnerabilidades da área afetada;
- Levantamento de dados das propriedades/imóveis afetados;
- Realização de reuniões/negociações para discutir medidas compensatórias;
- Acompanhamento da família afetada através de visitas domiciliares, quando necessário.

## 7. MECANISMO DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÃO

### Canais de Acesso:

Nessa fase de implementação das obras objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento, para atendimento às reclamações e demandas da família afetada estão disponibilizados o Plantão Social e as Ouvidorias das agências do Estado da Paraíba que são co-executoras do Projeto (CAGEPA e SEIRHMA). Os cidadãos podem acionar qualquer um desses canais para registro de suas queixas.

As demandas e reclamações devem ser preferencialmente resolvidas no próprio local no Plantão Social junto à equipe responsável pela implementação do projeto, que inclui assistentes sociais e engenheiros responsáveis pelas obras. Quando as reclamações não forem resolvidas no plantão local, serão encaminhadas para a coordenação geral do projeto;

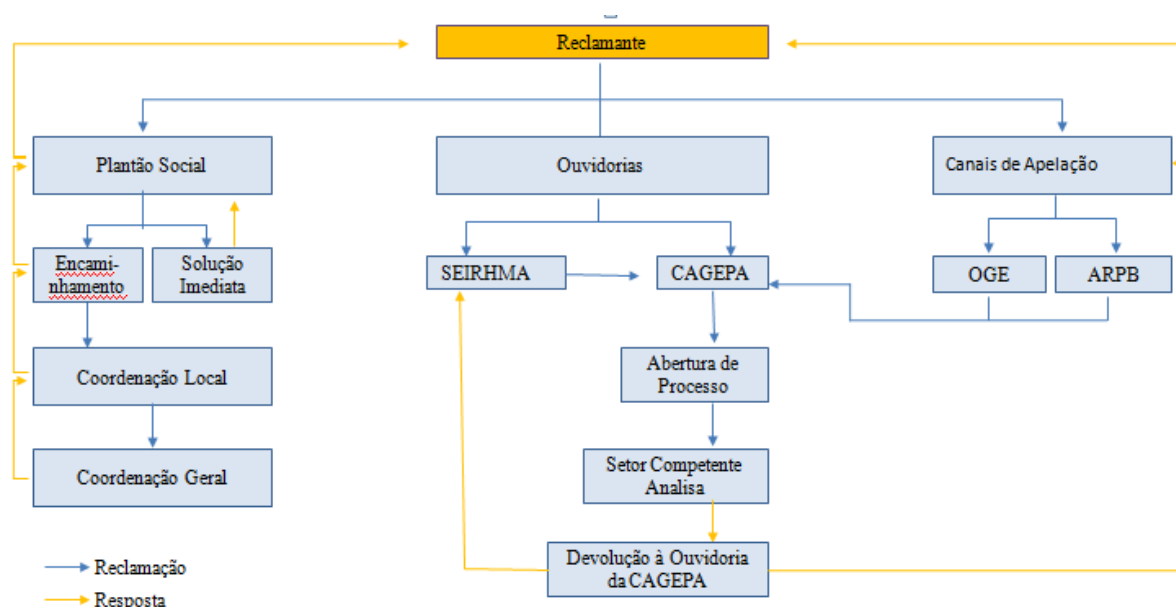
Reclamações podem também ser registradas diretamente nos canais de ouvidoria da CAGEPA e da SEIRHMA através do site, e-mail, linhas telefônicas, carta ou atendimento presencial na sede das ouvidorias. Destaca-se o decreto nº 34.147 de 25 de julho de 2013 que estabelece prazos e procedimentos para respostas às demandas propostas às Ouvidorias do Estado.

### Canais de Contato:

Órgão	Canal de Contato
CAGEPA	Linha Telefônica Gratuita – 115
	Telefone (83) 3218-1366 <a href="http://www.cagepa.pb.gov.br/ouvidoria-registro-consulta/">http://www.cagepa.pb.gov.br/ouvidoria-registro-consulta/</a> E-mail: <a href="mailto:ouvidoria@cagepa.pb.gov.br">ouvidoria@cagepa.pb.gov.br</a>
SEIRHMA	Telefone: (83) 3133-4660 <a href="https://ouvidoria.pb.gov.br/">https://ouvidoria.pb.gov.br/</a> E-mail: <a href="mailto:ugp@seirhma.pb.gov.br">ugp@seirhma.pb.gov.br</a>

As equipes responsáveis pela implementação do projeto e acompanhamento social atuam nesses canais de forma integrada, dando suporte e esclarecendo dúvidas da população em todas as etapas conforme fluxograma abaixo – Quadro 05.

**Quadro 05: FLUXOGRAMA DE REGISTRO E RESPOSTA À RECLAMAÇÃO**



Siglas:

SEIRHMA- Secretaria de Estado de Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

CAGEPA Companhia de Água e Esgoto da Paraíba

OGE- Ouvidoria Geral do Estado

ARPB- Agência de Regulação do Estado da Paraíba

### Canais de Apelação:

Quando as reclamações não forem resolvidas atendendo as expectativas dos reclamantes no âmbito do Mecanismo de Registro e Resposta a Reclamações do Projeto, os mesmos podem recorrer a diferentes canais para escalonar suas queixas. Estes canais incluem:

- A Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba, que atua junto a todas as secretarias e órgãos do Governo Estadual, para assegurar o canal de manifestação e representação dos interesses da população e dos servidores públicos junto à administração estadual. Os canais de contato com a OGE são o telefone (83) 3214-7221, o endereço eletrônico [ouvidoriageral@casacivil.pb.gov.br](mailto:ouvidoriageral@casacivil.pb.gov.br) e o sítio eletrônico: <https://ouvidoria.pb.gov.br/>

Maiores informações no sítio eletrônico: <http://ouvidoria.pb.gov.br/>

- A Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, que é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual n.º 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei n.º 26.884 de 26 de fevereiro de 2006. A ARPB tem por finalidade regular,

controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba. Compete à ARPB, entre outras atribuições, dirimir ou prevenir conflitos entre os órgãos estaduais e os consumidores (<https://arpb.pb.gov.br/a-agencia>). Os canais de contato com a ARPB são Telefone: (83) 3218-6687, <https://arpb.pb.gov.br/ouvidoria> e e-mail: [ouvidoria@arpb.gov.br](mailto:ouvidoria@arpb.gov.br).

Além desses órgãos vinculados ao Governo do Estado, os reclamantes dispõem dos canais oferecidos pela Defensoria Pública (<https://www.defensoria.pb.def.br/>) e o Ministério Público, Estadual (<http://www.mppb.mp.br/>) e Federal (<http://www.mpf.mp.br/pb>), que atendem gratuitamente as pessoas necessitadas.

### **Outras Informações:**

O Mecanismo de Registro e Resposta a Reclamações, seus canais de acesso, procedimentos e prazos foram e continuam a ser divulgados nos documentos do projeto e por meio de materiais de comunicação. Eles são igualmente informados às pessoas afetadas durante as visitas realizadas pela equipe da CAGEPA e descritas na seção 6.

Todas as informações sobre os responsáveis pelo Projeto estão publicamente disponíveis através dos seguintes sítios eletrônicos, associados ao Projeto:

- <http://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/>
- <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/programas/projeto-de-sustentabilidade-hidrica>

Todas as reclamações e comunicações recebidas são registradas de acordo com procedimentos específicos definidos para todo o projeto e acompanhados pela equipe responsável pelas atividades de reassentamento, de forma a serem monitoradas desde o recebimento até a resolução.

O tempo de resposta dependerá do nível de solicitação, no entanto, estima-se, em média, um tempo máximo de 15 dias úteis para resposta.

Vale ressaltar que o mecanismo de registro e resposta à reclamação em todos os níveis está submetido à Lei de Acesso à Informação (LAI) lei federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito à informação pública previsto na constituição federal de 1988. Essa lei estabelece que toda informação lançada pelos órgãos públicos pode ser ofertada ao cidadão, levando em consideração as restrições estabelecidas pela lei no que se refere às informações que demandem sigilo. Com isso, deve ocorrer o desenvolvimento das ações baseadas nos processos de mediação, participação e garantia de direitos da população envolvida, com o objetivo de minimização de conflitos e efeitos negativos.

Os dados coletados a partir dos instrumentos para recebimento de queixas e reclamações serão reportados semestralmente ao Banco Mundial. Os dados deverão contemplar ainda os indicadores disponíveis, como número de denúncias, tempo de resposta e graus de solução e de satisfação.

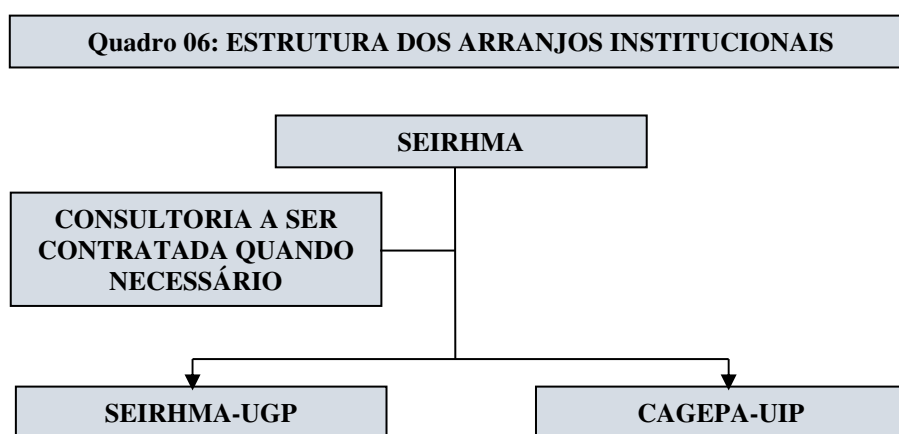
## 8. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

Conforme definido no Marco da Política de Reassentamento do Projeto (aprovado durante sua fase de preparação), cabe ao Governo do Estado da Paraíba e a seus órgãos competentes, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado, da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMA, realizar os encaminhamentos necessários aos processos de reassentamento involuntário, no âmbito da implementação do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

A elaboração e implementação desse Plano de Reassentamento Abreviado ficou a cargo da CAGEPA sob a supervisão da SEIRHMA e é resultado da consulta e de negociações livres e informadas a população afetada, conforme quadro 06 a seguir.

Na CAGEPA, a responsabilidade pelas ações de reassentamento involuntário está delegada à Gerência de Apoio Técnico e a Sub-Gerência de Ação Social. Estas unidades contam com uma equipe de profissionais de nível superior com larga experiência em processos de aquisição de terras e em trabalhos sociais junto às populações afetadas por seus empreendimentos. Para preparação do Marco da Política de Reassentamento do Projeto, a CAGEPA desenvolveu parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS).

A Unidade de Gestão do Projeto – UGP estabelecida na SEIRHMA, conta com um especialista em salvaguardas sociais, que supervisiona a implementação de todos os Planos de Ação de Reassentamento (incluindo o presente) e é responsável por reportar o progresso de sua implementação ao Banco Mundial. O Projeto inclui em seu escopo atividades de assistência técnica visando o aprimoramento do Sistema de Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais da CAGEPA, incluindo entre seus indicadores intermediários de resultados a operacionalização desse Sistema.



Siglas:

**SEIRHMA** - Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

**UGP** - Unidade de Gestão do Projetos

**CAGEPA** - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

**UIP** - Unidade Implementadora do Projeto



O Quadro 07, reproduz o Arranjo Institucional definido no Marco da Política de Reassentamento do Projeto, que se aplica integralmente à implementação do presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento.

**Quadro 07: ARRANJO INSTITUCIONAL**

ATUAÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEIS	ATIVIDADE
COORDENAÇÃO	SEIRHMA (Unidade de Gestão do Projeto - UGP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado;</li> <li>Coordenador da UGP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração dos Planos de Reassentamento e termos de referências, Licitação, Licenciamento, Captação de recursos, Articulação Institucional, Acompanhamento dos projetos, da Mobilização e da Comunicação.</li> </ul>
APOIO DIRETO	SEIRHMA (Unidade de Gestão do Projeto - UGP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador da UGP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação de imóveis e apoio à elaboração dos Planos de Reassentamento (cadastro, mobilização e comunicação social);</li> <li>Apoio à elaboração dos planos, específicos de reassentamento, no Cadastro, no Monitoramento, na negociação, na Mobilização Social e na articulação institucional;</li> </ul>
	CAGEPA: (Unidade Implementadora do Projeto - UIP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Engenheiros;</li> <li>Assessoria jurídica;</li> <li>Assessoria de comunicação;</li> <li>Assistentes sociais;</li> <li>Técnico de saneamento e geoprocessamento;</li> <li>Avaliadores de bens e ativos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração dos planos específicos de reassentamento, Cadastro, Monitoramento, negociação, Mobilização Social e articulação institucional;</li> <li>Diagnóstico socioeconômico da área a ser reassentada;</li> <li>Avaliação dos imóveis afetados</li> <li>Levantamento de áreas para reassentamento (de propriedade do estado / município ou possível desapropriação).</li> </ul>
	CONSULTORIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio para elaboração e/ou implementação dos Planos de Reassentamento.</li> </ul>
APOIO	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E CONSELHOS LOCAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lideranças comunitárias; Representantes de associações e conselhos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação e mobilização social e apoio ao desenvolvimento de ações e atividades sociais previstos no Plano de Reassentamento.</li> </ul>
	FAMÍLIAS ATENDIDAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefe(s) da(s) família(s) atendida(s) em cada plano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envolvimento e participação em todas as ações e atividades sociais e no cumprimento das atribuições que lhes são pertinentes.</li> </ul>

## 9. CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades de reassentamento da Estação Elevatória – Usinas II e respectivo emissário, está apresentado no quadro 08 a seguir, pontuando as principais ações envolvidas:

**Quadro 08: Cronograma de implementação do Plano Abreviado de Reassentamento**

FASES	AÇÕES	2020	ANO 2021											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades técnicas prévias à publicação do Decreto de Utilidade Pública	Identificação das áreas afetadas													
	Realização do cadastro individual dos lotes afetados													
	Coleta e análise de documentação pessoal do proprietário e dos lotes													
	Avaliação das áreas afetadas a serem desapropriadas (aquisição)													
	Elaboração de minuta do decreto de utilidade pública													
Publicação dos Decretos de utilidade pública	Publicação de Decreto													
Execução / efetivação das desapropriações (parte econômica)	Negociação com proprietário													
	Solicitação através de processo administrativo de emissão de cheque para pagamento das indenizações													
	Lavratura de escritura acompanhado do pagamento da indenização													
	Registro do Imóvel no cartório de registro de imóveis da comarca													
	<b>No caso de não acordo ou naquelas situações nas quais a documentação do imóvel e/ou do proprietário não permita solução administrativa, a CAGEPA instruirá processo judicial de desapropriação</b>													
	Expedição de Imissão de Posse pela Justiça													
Atividades/acompanhamento Equipe Social	Reconhecimento da área													
	Censo Socioeconômico													
	Diagnostico socioeconômico													
	Visitas domiciliares de caráter informativo e consultivo													
	Acompanhamento do processo de negociação													
	Monitoramento (trimestral)													
	Avaliação final													

OBS. O reconhecimento da área contempla a área da EEE para aquisição e o caminhamento emissário.

## **10. ORÇAMENTO**

Com base nos dados disponíveis sobre os imóveis e nos laudos de avaliação elaborados, procedeu-se a uma primeira estimativa dos custos, relativos as desapropriações.

Os custos levantados para o Plano Abreviado de Reassentamento, com base nos laudos de avaliação, referentes à aquisição das áreas (três lotes) e as benfeitorias e culturas, para a ampliação da estação elevatória, Usina II tem um valor estimado em R\$ 644.550,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), que perfaz o valor total para as indenizações conforme apresentado no Quadro 09.

Aos custos dos laudos de avaliação devem ser adicionados os referentes a impostos e taxas transacionais de transferência de titularidade de registro do imóvel para aquisição.

Quando das rodadas de negociações com a proprietária dos lotes afetados por aquisição do título, os valores serão revistos e ajustados, se necessário, e serão oferecidas cumulativamente a indenização financeira da área mais a indenização financeira de culturas e benfeitorias e poderão realizar a colheitas das frutas e retirada do material destas, se assim desejar.

**Os custos associados à implementação deste Plano Abreviado de Reassentamento serão financiados com recursos do tesouro estadual (recursos próprios) e/ou CAGEPA.**

**Quadro 09: Resumo da estimativa atual de Custos**

COMPONENTES	TIPO DE AFETAÇÃO	CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	GRAU DE AFETAÇÃO	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)	TIPO DE COMPENSAÇÃO
<b>Estação Elevatória – USINA II</b>	Aquisição de lote	Proprietário	Total	03	200.000,00	•Indenização financeira
	Benfeitorias (Depósito)	Proprietário	Total	01	43.300,00	•Indenização financeira
	Culturas	Proprietário	Total	09	1.250,00	•Indenização financeira
<b>Total Áreas Físicas</b>					<b>600.000,00</b>	
<b>Total Benfeitorias</b>					<b>43.300,00</b>	
<b>Total Culturas</b>					<b>1.250,00</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>644.550,00</b>	

## **11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos durante e após a implementação do Plano Abreviado de Reassentamento, conforme descrito a seguir.

### **11.1. Monitoramento**

O monitoramento deverá ocorrer durante todo o período de implementação do plano, com periodicidade trimestral para garantir que caso se identifique falhas na implementação as mesmas sejam corrigidas.

O processo de monitoramento tem como principais objetivos (i) verificar se as atividades do Plano de Reassentamento estão sendo implementados adequadamente; (ii) identificar dificuldades e oportunidades para a implantação das ações, indicando, em tempo hábil, o encaminhamento para superação e otimização das mesmas; (iii) monitorar a gestão dos impactos associados ao reassentamento para garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas de forma física e econômica.

Os indicadores que serão utilizados para o monitoramento foram escolhidos de acordo com as necessidades específicas da obra. A seguir alguns aspectos a serem monitorados.

- Estabelecimento dos instrumentos legais (contratos, registros, relação de documentos, etc.) e de rotinas processuais;
- Liberação de orçamento para implementação;
- Número de pessoas afetadas;
- Número de negociações concluídas;
- Nível de participação das pessoas afetadas e grau de satisfação;
- Número de queixas e reclamações recebidas e tratadas;
- Disponibilidade de equipe e estrutura compatíveis com o presente plano;

### **11.2. Avaliação**

Após a conclusão do período de monitoramento, será realizada uma avaliação final do processo para verificar se (i) todas as indenizações foram concluídas conforme laudos individuais e (ii) todas as queixas e reclamações das partes interessadas foram endereçadas de forma apropriada.

A avaliação final envolverá uma avaliação mais aprofundada do que as atividades regulares de monitoramento, incluindo, uma análise de todas as medidas de compensação aplicadas, uma análise dos resultados da implantação e os objetivos acordados, uma conclusão sobre o processo e, quando necessário, um Plano de Ação Corretiva contendo uma lista das ações pendentes para atingir os objetivos. A não-objeção do Banco ao Relatório da Avaliação Final é condição para o Banco considerar o Projeto encerrado.

A seguir apresenta-se as principais questões a serem consideradas:

- (i) Tipos de indenização fornecidos e adequação dessa indenização;
- (ii) Medidas tomadas para proteger pessoas e grupos vulneráveis (afetados);
- (iii) Extensão e adequação das informações e consultas às partes afetadas e do mecanismo de reclamação.

## **ANEXOS:**

Documentos de referência disponibilizados:

- Anexo I - Questionário aplicado na pesquisa socioeconômica (Modelo);
- Anexo II - Registro fotográfico na realização da pesquisa socioeconômica; (\*)
- Anexo III - Registro fotográfico das áreas de propriedades afetadas;
- Anexo IV - Decreto de Desapropriação dos LOTES da EEE US II; (\*)
- Anexo V - Planta com indicação dos lotes desapropriados; (\*)
- Anexo VI - Estimativa de custos de compensação das áreas de desapropriação.

(\*) Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que regula a proteção de dados pessoais, as informações constantes dos anexos V, VI, VII, VIII e IX, por terem tal caráter, devem ter sua publicidade restrita, assim serão excluídos dos documentos a serem publicados nos sites da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) e do World Bank Group (WBG).

Equipe técnica envolvida na elaboração do Plano de Reassentamento junto ao governo do Estado da Paraíba

**. Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA**

***Coordenação Geral-UGP:***

Virgiane da Silva Melo

**. Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA**

***Unidade Implementadora do Projeto: UIP***

Laudízio da Silva Diniz

***Equipe responsável pela elaboração***

Celia Dalva Alves Serafim (Coordenação)

Ane France Braz de Ataíde

Daniel Cahino de Sá

Maria Madalena Lima

Sara Daniele Matias Roque

**LEVANTAMENTO SOCIO-ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELO SISTEMA DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO DE JOÃO PESSOA, CABEDELO E BAYEUX.**

**TRECHO: COMPREENDIDO ENTRE AS USINAS I e II e RESPECTIVOS EMISSÁRIOS**

**ÁREA DE INTERVENÇÃO: URBANA**

## I - DADOS DE CONTROLE:

<b>DADOS DO PRORIEÁRIO</b>		
1. Nome		
2. Nome Social:		
3. RG/Orgão expedidor/UF:		
4. CPF:		
5. Data de Nascimento:		
6. Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
7. Contato:		
8. Responsável Familiar: Sim ( ) Não ( )		
9. Cor/ Etnia/: Branco ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Indígena ( )		
8. Endereço:	Nº:	
10. Município:		
8. Estado Civil:		
( ) Casado ( ) União Estável. Tempo: _____		
( ) Solteiro ( ) Separado, divorciado e desquitado ( ) Viúvo		
9. Nível de Instrução:		
( ) Alfabetizado	( ) Ensino médio completo	
( ) Não alfabetizado	( ) Ensino médio incompleto	
( ) Fundamental completo	( ) Ensino superior completo	
( ) Fundamental incompleto	( ) Ensino superior incompleto	
10. Profissão:	Renda R\$:	
11. Local do Trabalho:		
12. Situação do Trabalho:		
( ) Formal	( ) Informal	( ) Bicos
( ) Aposentado	( ) Funcionário Público	( ) Autônomo
( ) Pensionista		
<b>DADOS DO CONJUGE</b>		
Nome		
Nome Social:		
RG/Orgão expedidor/UF:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Contato:		
Responsável Familiar: Sim ( ) Não ( )		
9. Cor/ Etnia/: Branco ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Indígena ( )		



## II – CARACTERIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA

1. Número de moradores: \_\_\_\_\_

2. Faixa etária: (Quantidade)

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Até 12 anos      | <input type="checkbox"/> De 13 à 19 anos | <input type="checkbox"/> De 20 à 30 anos |
| <input type="checkbox"/> De 31 à 50 anos  | <input type="checkbox"/> De 51 à 65 anos | <input type="checkbox"/> De 66 à 75 anos |
| <input type="checkbox"/> Acima de 75 anos |  |  |

3. A família é beneficiada com algum Programa Social do Governo Federal?

- Sim  Não

Qual? \_\_\_\_\_ Valor recebido: \_\_\_\_\_

4 Renda familiar:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Menos de R\$ 250,00            | <input type="checkbox"/> De R\$ 250,00 a R\$ 500,00     |
| <input type="checkbox"/> De R\$ 501,00 a R\$ 1.000,00   | <input type="checkbox"/> De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00 |
| <input type="checkbox"/> De R\$ 2.001,00 a R\$ 5.000,00 | <input type="checkbox"/> Acima de 5.001,00              |

5. Pessoas com deficiência:

- Sim  Não

Se sim quantos? \_\_\_\_\_

Qual a deficiência? \_\_\_\_\_

5.1 Cadeirante?

- Sim  Não Se sim Quantos? \_\_\_\_\_ Qual a idade? \_\_\_\_\_

5.2 Idosos?

- Sim  Não Se sim Quantos? \_\_\_\_\_ Qual a idade? \_\_\_\_\_

5.3 A família busca assistência médica:

- |   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Hospital local   | <input type="checkbox"/> Hospital circunvizinhos | <input type="checkbox"/> PSF/USB |
| <input type="checkbox"/> Medicina popular | <input type="checkbox"/> Outros _____            |                                  |

5.4 Doenças mais freqüentes na região:

- |                                       |   |                                      |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Diarréia     | <input type="checkbox"/> Hepatite             | <input type="checkbox"/> Dengue      |
| <input type="checkbox"/> Cólera       | <input type="checkbox"/> Doenças de pele      | <input type="checkbox"/> Zica        |
| <input type="checkbox"/> Leptospirose | <input type="checkbox"/> Doenças respiratória | <input type="checkbox"/> Coronavirus |
| <input type="checkbox"/> Chikungunya  | <input type="checkbox"/> Outros _____         |                                      |

5.5. Participação Social:

- |                                    |   |                                      |
|------------------------------------|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sindicato | <input type="checkbox"/> Grupo Religioso          | <input type="checkbox"/> Grêmios     |
| <input type="checkbox"/> Clubes    | <input type="checkbox"/> Associações Comunitárias | <input type="checkbox"/> Cooperativa |
| <input type="checkbox"/> NDR       | <input type="checkbox"/> Outros: _____            |                                      |

5.6 Meios de transportes utilizados:

- |                                       |   |  |
|---------------------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ônibus       | <input type="checkbox"/> Veículo próprios | <input type="checkbox"/> Veículo do empregador |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ |   |  |

## III – QUANTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS (Moradia)

1. Área e Titulação

Área Total: \_\_\_\_\_ Fonte \_\_\_\_\_

2. Forma de ocupação:				
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Ocupação irregular		
<input type="checkbox"/> Casa de parentes	<input type="checkbox"/> Alugada	Valor do aluguel: R\$ _____		
3. Localização do imóvel no terreno?				
<input type="checkbox"/> Isolada	<input type="checkbox"/> Conjugada de um lado	<input type="checkbox"/> Conjugada dos dois lados		
4. Uso do Imóvel:				
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Residencial/comercial		
5. Tipo de construção:				
<input type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Taipa	<input type="checkbox"/> Lona	<input type="checkbox"/> Outros : _____	
6. Cobertura do imóvel?				
<input type="checkbox"/> Laje de concreto	<input type="checkbox"/> Telha de cerâmica	<input type="checkbox"/> Telha de amianto		
<input type="checkbox"/> Zinco	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Plástico		
<input type="checkbox"/> outro: _____				
7. Número de cômodos e materiais de construção empregado:				
Nº de Cômodos	Tipos de materiais utilizados			
	Piso	Porta/janela	Revestimento	Forro
Tipo de material: cimento, alvenaria, madeira, cerâmica, lajota, chão batido, material aproveitado, etc.				
8. Estado de conservação do imóvel (na opinião do entrevistado)				
<input type="checkbox"/> Muito bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Precário
9. Tempo de moradia: _____				
10. O imóvel possui energia elétrica:				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			
Se não, como ilumina o imóvel? _____				
11. Abastecimento de água:				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Rede pública	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Cisterna		
<input type="checkbox"/> Cacimba	<input type="checkbox"/> Outros: _____			
12. Tem canalização interna?				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			
13. Tem banheiro?				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			
14. Localização do banheiro? (Quantidade)				
<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo			
15. Disposição do esgoto sanitário:				

<input type="checkbox"/> Fossa séptica	<input type="checkbox"/> Fossa Negra	<input type="checkbox"/> Rio/Córrego
<input type="checkbox"/> Outro: _____		

16. Destino Final:

<input type="checkbox"/> Coleta pública	<input type="checkbox"/> Terreno baldio	<input type="checkbox"/> Quintal
<input type="checkbox"/> Rio	<input type="checkbox"/> Enterrado	<input type="checkbox"/> Queimado
<input type="checkbox"/> Outros: _____		

17. Equipamentos comunitários existentes:

<input type="checkbox"/> Escolas	<input type="checkbox"/> Posto de Saúde	<input type="checkbox"/> Supermercados
<input type="checkbox"/> Igrejas	<input type="checkbox"/> Associações	<input type="checkbox"/> Farmácia
<input type="checkbox"/> Lojas	<input type="checkbox"/> Clubes	<input type="checkbox"/> Padaria
<input type="checkbox"/> Outros: _____		

**IV - TIPIFICAÇÃO (relacionada à situação de propriedade ou posse com o imóvel atingido) E QUANTIFICAÇÃO (Famílias afetadas).**

1. Título de Propriedade:

<input type="checkbox"/> Escritura com registro	<input type="checkbox"/> Documento de posse	<input type="checkbox"/> Termo de cessão
<input type="checkbox"/> Termo de doação	<input type="checkbox"/> Requerimento de usucapião	
<input type="checkbox"/> Nenhum documento	<input type="checkbox"/> Outro: _____	

**X - DADOS GERAIS**

Informações	Sim	Não
Entrevista realizada na primeira visita		
Adulto ausente		
Recusa		
Domicílio fechado com uso permanente		
Domicílio fechado com uso ocasional		
Domicílio abandonado		

Registro de relevâncias de afetação pela obra:

---



---



---



---



---

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo imóvel entrevistado

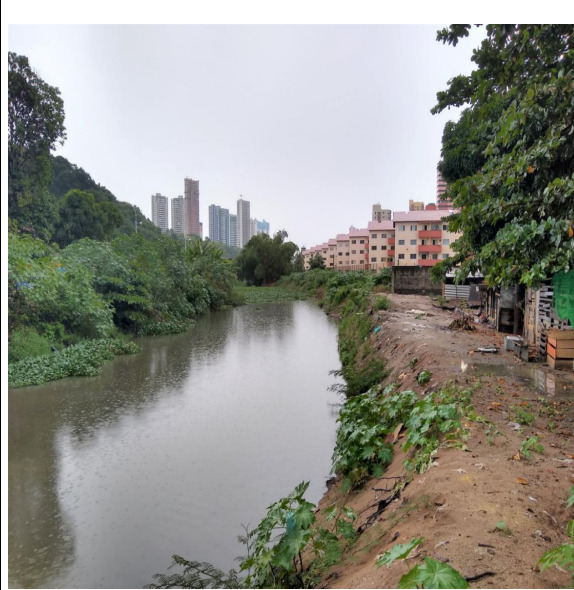
\_\_\_\_\_  
Responsável pela entrevista

**ANEXO III**

**Registro fotográfico do sistema de Esgotamento Sanitário João Pessoa - PB  
Estação Elevatória de Esgotos EEE US II – Lotes 15,16 e 17**



Registro fotográfico do sistema de Esgotamento Sanitário João Pessoa - PB  
**Emissário da Elevatória de Esgotos EEE US II – Vias Públicas**





# ANEXO VI



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA  
 DIRETORIA DE EXPANSÃO  
 GEAT - GERÊNCIA EXECUTIVA DE APOIO TÉCNICO  
 SGRF - SUB GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO JOÃO PESSOA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS EEE US II E RESPECTIVO EMISSÁRIO

ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO - TRECHO (ESTACAS LÍMITROFES) / UNIDADE	EXTENSÃO (M)	ÁREA AFETADA (m²)	ÁREA A ADQUIR e/ou SERVIDÃO (m²)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha)	PROPRIETÁRIO	DOCUMENTO	PORCENTAGEM DE OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE (%)	VALOR DETERMINADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO (R\$)	VALOR BENFEITORIAS/ CULTURAS (R\$)	VALOR INDENIZATÓRIO (R\$)	RGI
1	VIA PÚBLICA	E0 - E310+14,169 m	6.214,17	N.A.	-	-	VIA MUNICIPAL	Declaração de Uso e Ocupação do Solo	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
2	Desapropriação	LOTES 15 (12 x 36m)	-	432,00	432,00	432,00	PROPRIETÁRIO	Decreto Desapropriação	100,00	200.000,00	1.250,00	201.250,00	-
3	Desapropriação	LOTES 16 (12 x 38m)	-	465,00	465,00	465,00	PROPRIETÁRIO	Decreto Desapropriação	100,00	200.000,00	43.300,00	243.300,00	-
4	Desapropriação	LOTES 17 (12 x 36m)	-	432,00	432,00	432,00	PROPRIETÁRIO	Decreto Desapropriação	100,00	200.000,00	-	200.000,00	-
<b>Extensão total em Área Pública</b>			<b>6.214,17</b>			-							
<b>Total da Área Ocupada - EEE USII</b>			<b>6.214,17</b>	<b>1.329,00</b>	<b>1.329,00</b>	-	-	<b>Valor total estimado de indenização</b>		<b>600.000,00</b>	<b>44.550,00</b>	<b>644.550,00</b>	

N.A. - NÃO SE APLICA